



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL recebe para análise o presente Projeto de Lei nº 1.174/2026, de autoria do chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências".

A proposta estabelece os parâmetros que nortearão a elaboração do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2027, fixando metas e prioridades da Administração Pública e contemplando diretrizes relacionadas às políticas públicas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias possui vigência anual e constitui instrumento de planejamento destinado a orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual — LOA —, promovendo a integração entre o Plano Plurianual — PPA — e a execução orçamentária do exercício subsequente.

Compete, ainda, à Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecer parâmetros para a execução orçamentária, observando as disposições constitucionais e legais aplicáveis às finanças públicas municipais.

A iniciativa da proposição revela-se legítima, uma vez que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo a elaboração das leis orçamentárias, conforme previsto no art. 165 da Constituição Federal e nas disposições da Lei Orgânica Municipal.

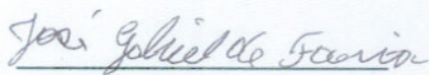
No âmbito das competências desta Comissão, verifica-se, em análise preliminar, que o projeto contempla diretrizes relacionadas ao fortalecimento da educação básica, à promoção da cultura, ao atendimento das demandas da saúde pública e ao aprimoramento das políticas de assistência social, observadas as diretrizes gerais da Administração Municipal.

Tais objetivos mostram-se compatíveis, em análise preliminar, com os princípios constitucionais relacionados à promoção da dignidade da pessoa humana, à efetivação dos direitos sociais e à garantia do acesso aos serviços públicos essenciais.

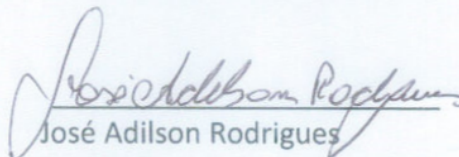
Ademais, no âmbito de competência desta Comissão, não se identificam incompatibilidades aparentes com os princípios constitucionais e normas legais aplicáveis à matéria.

Ante o exposto, observadas as competências regimentais desta Comissão, manifesta-se favoravelmente ao regular prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei nº 1.174/2026, submetendo-o à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2026.



José Gabriel de Faria
Presidente



José Adilson Rodrigues
Secretário

Raímundo Eli de Faria
Membro



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro, Conceição das Pedras, CEP 37.523-000, Fone: (35) 3664-1328

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA

APROVADO
Em primeira
Discussão Em 01 / 06 / 2026

Presidente da Câmara Municipal
de Conceição das Pedras - MG

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

APROVADO
Em segunda
Discussão Em 15 / 06 / 2026

Presidente da Câmara Municipal
de Conceição das Pedras - MG

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

Raimundo Eli de Faria
Membro

José Adilson Rodrigues
Secretário

José Gabriel de Faria
Presidente